



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Bonito

quarta-feira, 4 de novembro de 2015

Ano II - Edição nº 00266 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Bonito publica



Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4A3B9AC3251C8D226A72C9C106965C66

Prefeitura Municipal de Bonito

SUMÁRIO

- Termo Aditivo, Extratos de contrato, inexigibilidades e dispensas.
- Extrato de contrato e homologação

Prefeitura Municipal de Bonito

Contrato



AVISO

O Município de Bonito torna público que será firmado Termo de Aditamento de valor do objeto, do contrato de aquisição de material permanente e material de consumo para manutenção da Creche Pro infância, oriundo do Pregão Presencial nº0179/2015 tendo como contratada a Empresa GLEIGSON DE SOUSA ALVES & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob N° 03.767.470/0001-73, com sede na PRAÇA HEGIDIO CRUZ N° 22 – SALA – CENTRO, CEP: 46.820-00, na Cidade de Bonito – Bahia.

Bonito (BA.), 23 de outubro de 2015



Sr. Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 0352/2015

Aditivo ao Contrato de Fornecimento que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Bonito e a empresa GLEIGSON DE SOUSA ALVES & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob Nº 03.767.470/0001-73

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo de valor tem por objeto Contratação de empresa para aquisição de material permanente e material de consumo para manutenção da Creche Pro infância, em razão da necessidade de novas aquisições.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este aditivo é objeto do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº. 0179/2015 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.


CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo Fornecimento do objeto deste aditivo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia supra de R\$ 114.654,55 (Cento e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), o que será feito após a efetiva entrega dos produtos e com emissão da nota fiscal correspondente em nome da Prefeitura Municipal.


CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Bonito (BA.), 22 de outubro de 2015



Sr. Edivam José Cedro de Souza
PREFEITO MUNICIPAL



Sr. Gleigson de Sousa Alves
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Bonito



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0730/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0731/2015

Extrato do Contrato nº 2105/2015

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços técnico profissional para elaboração e confecção do Projeto de Lei Orçamentária Para o Exercício 2016, deste Município, a serem prestados pelo Contratado à Contratante, com base no Art.25, III e 26, I a III da Lei Federal. 8.666/93 e suas posteriores alterações, o Contratado, Washington Santos Queiroz, receberá o Valor global de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), Bonito (BA.), 08 de Outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Bonito



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0694/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0695/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 1959/2015. Processo Adm. Nº 0695/2015. Contratante Prefeitura Municipal de Bonito - BA. E Contratado a empresa GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede a Avenida Luis Viana, nº 6462, Edifício Manhattan Square Office - Empresarial Wall Street, Torre East, Sala 607 - Paralela – Salvador Bahia, CNPJ 20.127.473/0001-61. Objeto: Contratação de consultoria jurídica tributária especializada com vistas à elaboração de projeto de lei referente a reforma tributária municipal nos termos da legislação e jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores, bem como a consultoria, no âmbito administrativo e/ou judicial, junto a empresa de Concessionária de Energia Elétrica, cujo domicílio tributário fica em Salvador, relativo a créditos tributários de Imposto sobre Serviços -ISSQN, respeitado os prazos decadencial e prescricional tributários. Valor de R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais). Signatários: Sr. EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA – Prefeito Municipal e o bel. Willian Guimarães da Silva, inscrito na OAB/BA sob n.º 34.128 – OAB/DF 41.784. Data do Contrato: 23 de Setembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Bonito



GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE Nº.0694/2015

RATIFICAÇÃO

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Bonito, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93,

RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº. 0694/2015, referente ao Processo Administrativo nº. 0695/2015, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, na contratação de serviços técnicos de consultoria jurídica tributária especializada com vistas à elaboração de projeto de lei referente a reforma tributária municipal nos termos da legislação e jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores, bem como a consultoria, no âmbito administrativo e/ou judicial, junto a empresa de Concessionária de Energia Elétrica, cujo domicílio tributário fica em Salvador, relativo a créditos tributários de Imposto sobre Serviços -ISSQN, respeitado os prazos decadencial e prescricional tributários. E considerando, também, grau de confiabilidade dos profissionais, em decorrência de estudos e vasta experiência por conta de desempenho de atividades similares em diversas Municipalidades, ao longo de dezenas de anos.

Autoriza o empenho da despesa no valor Global de R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais), em favor da empresa GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede a Avenida Luis Viana, nº 6462, Edifício Manhattan Square Office - Empresarial Wall Street, Torre East, Sala 607 - Paralela - Salvador Bahia, CNPJ 20.127.473/0001-61, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Bonito (BA.), 23 de setembro de 2015.



Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 - CEP 46.820-000 - Bonito- Bahia

Prefeitura Municipal de Bonito



ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0730/2015

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: WASHINGTON SANTOS QUEIROZ, inscrita no CNPJ 00.820.776/0001-58 estabelecida na Praça Hilário Bispo dos Santos s/n, Município de Tapiramutá, Estado da Bahia.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços técnico profissional para elaboração e confecção do Projeto de Lei Orçamentária Para o Exercício 2016, deste Município.

Com base no Art. 25, III e 26, I a III da Lei Federal. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Valor Global: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, Estado da Bahia, em 08 de Outubro de 2015.



Sr. Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal de Bonito

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46.820-000 – Bonito - BA - fone/fax (75) 3343-2161
setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0738/2015

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0738/2015

EM FAVOR DO CREDOR: EDIMAR DAS NEVES SANTOS **CNPJ/CPF:** 14.908.129/0001-07

OBJETO: MEDICAMENTO A SEREM FORNECIDOS PARA A MATERINIDADE DEP. JOSÉ CARLOS ARAÚJO, NESTA CIDADE.

TOTAL: R\$ 2.440,00(DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/10/2015

Prefeitura Municipal de Bonito

Contrato



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BONITO - BAHIA
(FUNPRE)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 742/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 743/2015
EXTRATO DO CONTRATO 012/2015

Extrato de Contrato nº 012/2015. Processo Adm. Nº 743/2015 – Dispensa de Licitação 742/2015. Contratante Fundo Municipal de Previdência de Bonito. Contratado MARIA ALEXANDRINA DA SILVA NASCIMENTO, CPF: 385.276.425-49, residente e domiciliado na Praça Marcondes Ribeiro, Centro, Bonito-BA. Objeto: O presente contrato tem por objeto Locação de imóvel localizado na Praça Marcondes Ribeiro, nº 36, Bonito-Ba, para o funcionamento do Fundo Municipal de Previdência, a serem prestados pelo Contratado à Contratante, com base no Art.24, inciso IV da Lei Federal. 8.666/93 e suas posteriores alterações, o Contratado MARIA ALEXANDRINA DA SILVA NASCIMENTO, receberá o Valor global de R\$ 600,00 (seiscientos reais), Bonito (BA.), 03 de novembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Bonito



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BONITO - BAHIA
(FUNPRE)**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 00.606.781/0001-62

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 742/2015

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 742/2015

EM FAVOR DO CREDOR: MARIA
ALEXANDRINA DA SILVA NASCIMENTO

CNPJ/CPF: 385.276.425-49

OBJETO: Contratação referente a locação de imóvel em conformidade com a
Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993

RS. 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br - BONITO - BA
03/09/2015